



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.987/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAR INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PELOS ARTIGOS 51, IV E 47, § 1º,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **WESLEY BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Decreto n. 3670/PMMA/2.017, para responder interinamente pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencados nos Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.528/2016.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 13 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252